



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10

SÚMULA: Concede promoção por progressões vertical e horizontal à servidora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE** e dá outras providências; .

DATA: 31 de outubro de 2.025.

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES** – Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o requerimento datado de 11.08.2025, protocolado na mesma data, pela servidora ELIANE RAIMUNDO ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASG, pelo qual requer promoção por progressões vertical e horizontal, pelas razões que apresenta.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico encomendado e juntado ao processo concluiu pela legalidade da pretensão da servidora;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 791/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida promoção por progressão vertical à servidora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, decorrente da conclusão do curso de ensino médio e, por conseguinte, a elevação do nível 03 para o nível 04, retroativa a 11 de agosto de 2.025;

Artigo 2º - Fica concedida promoção por progressão horizontal à servidora nominada, decorrente da implementação do triênio compreendido entre 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2.025, no efetivo exercício do cargo e, por conseguinte, a elevação da referência 03 para referência 04, retroativa a 29 de junho de 2.025.

Artigo 3º - Fica a Secretaria Geral autorizada a implementar e registrar as promoções constantes desta Portaria na ficha funcional da servidora.

Artigo 4º - Fica determinada ao setor de contabilidade a elaboração de planilha de nível, classe e valor correspondentes às promoções constantes desta portaria, bem como a realizar o pagamento das diferenças constatadas, incluídas estas na folha de pagamentos do mês de novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE NA FORMA REGIMENTAL.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ENCAMINHE-SE AO SENHOR CONTADOR PARA QUE ANOTE EM SUA FICHA FUNCIONAL.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, em data supra.

Ver. OSIEL GOMES ALVES
Presidente